



JEFFERSON ANUNCIÇÃO COELHO  
PRESIDENTE DÁ JARI

## DECRETO

### DECRETO N.º 18.444, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Prorroga cessão de servidor público à Vara da Infância e Juventude, nesta Comarca, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 75, inciso XI, e em acordo com a Lei Complementar Municipal de n.º 1.786, de 2011, em seu artigo 108, inciso II;

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 08/2018, pelo qual a Sua Excelência o Juiz de Direito Senhor Juvino Henrique Souza Brito requer seja prorrogada a cessão de servidor público;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a prorrogação da cessão da servidora pública PATRICIA DIAS GALVÃO SANTANA, agente de serviços especiais, com matrícula sob o n.º 07-05329-7, para manter-se no exercício de atividades compatíveis com suas funções junto à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Vitória da Conquista, nos termos do Decreto Municipal n.º 17.620, de 25 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** O ônus da remuneração do servidor ficará a cargo da administração do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** O prazo de cessão do referido servidor é 01 (um) ano contados a partir de 25 de janeiro, podendo ser prorrogado

a pedido do órgão cessionário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de janeiro de 2018 e revogando todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 22 de fevereiro de 2018.

Herzem Gusmão Pereira  
**Prefeito Municipal**

### DECRETO N.º 18.445, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre, no âmbito do poder executivo municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), com recursos oriundos com recursos oriundos de anulação de dotações na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei n.º 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, §1º, inciso III, e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 2.212, de 27 de dezembro 2017, art. 8º, inciso I, a.

#### DECRETA:

**Art.1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art.1º ficam anuladas parcialmente no



mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,  
22 de fevereiro de 2018.

Herzem Gusmão Pereira  
**Prefeito Municipal**

2201	04122 00302 .010	3.3.90 .39 - Outro s Serviç os de Tercei ros - Pesso a Jurídi ca	00	0,00	78.00 0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>78.00 0,00</b>

**TOTAL GERAL: R\$ 78.000,00**

**ANEXO ÚNICO**

ÓRGÃO:	2000 - GABINETE CIVIL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2001	04122 00102 .002	3.3.90 .36 - Outro s Serviç os de Tercei ros - Pesso a Física	00	78.00 0,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>78.00 0,00</b>	<b>0,00</b>

**DECRETO Nº 18.446, DE 22 DE  
FEVEREIRO DE 2018.**

Abre, no âmbito do poder executivo municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos oriundos com recursos oriundos de anulação de dotações na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, §1º, inciso III, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.212, de 27 de dezembro 2017, art. 8º, §1º,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante

ÓRGÃO:	2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)



da abertura do crédito de que trata o art.1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,  
22 de fevereiro de 2018.

Herzem Gusmão Pereira  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**

ÓRGÃO: 2000 - GABINETE CIVIL					
UNID ADE ORÇ AMÊN TÁRI A	PROJ ETO / ATIVI DADE	ELEM ENTO	FR	ACRÉ SCIM O (R\$)	DECR ÉSCI MO (R\$)
2003	06182 01282 .007	4.4.90 .52 - Equip ament os e Materi al Perm anent e	00	60.00 0,00	0,00
2003	06182 01282 .007	3.3.90 .39 - Outro s Serviç os de Tercei ros - PESSO A Jurídi ca	00	0,00	60.00 0,00

<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>60.00 0,00</b>	<b>60.00 0,00</b>
-----------------------	-------------------	-------------------

ÓRGÃO: 2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UNID ADE ORÇ AMÊN TÁRI A	PROJ ETO / ATIVI DADE	ELEM ENTO	FR	ACRÉ SCIM O (R\$)	DECR ÉSCI MO (R\$)
2301	04123 00402 .016	3.3.50 .41 - Contri buiçõ es	00	40.00 0,00	0,00
2301	04123 00402 .016	3.3.90 .93 - Indeni zaçõe s e Restit uições	00	0,00	40.00 0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>40.00 0,00</b>	<b>40.00 0,00</b>

**TOTAL GERAL: R\$ 100.000,00**

**DECRETO N.º 18.447, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Nomeação (Faz).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011, e da Lei Municipal nº 421, de 1987, alterado pela Lei nº 1.176, de 2003 e Lei nº 1.872, de 2013.